**Revogada pela Lei nº 3029/2020**

**LEI Nº 0536/1996, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996**

~~SÚMULA: AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O SR. IGNÁCIO SCHEVINSKI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:~~

~~Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder doação dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 15 do Loteamento Benjamin Raiser.~~

~~Art. 2º - A presente doação destina-se a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC nº 246.728.421/0001- 58, e destina-se a construção de residências para os policiais militares.~~

~~Art. 3º - O prazo para edificação da obra é de 3 (três) anos, findo o qual se não for edificada os imóveis retornarão ao Poder Público.~~

~~Art. 4º - As despesas decorrentes de escrituração pública correrão por conta da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso.~~

~~Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1996.~~

~~REGISTRE-SE E AFIXE-SE~~

~~Jair Frasson~~

~~Chefe de Gabinete~~

~~Ignácio Schevinski Netto~~

~~Prefeito Municipal~~